



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 951, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

**RESTAURA AS LEIS QUE  
PROMOVEM ALTERAÇÕES DA LEI  
Nº. 003/1993.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam restauradas as Leis Municipais nº. 134 de 18 de maio de 1995; nº. 149 de 29 de agosto de 1995 e nº. 437 de 10 de setembro de 2002, que alteram a Lei Municipal nº. 003/1993.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Marechal Floriano, ES, 15 de outubro de 2009.



**ELIANE PAES LORENZONI**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 951 / 2009

EM 15 / 10 / 2009

